



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1.297/2015**

**Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **GISELE CRISTINA ZUCOLOTO JONATH**, brasileira, casada, professor MMPA V, portadora da CI/RG nº 857.719/ES, inscrita no CPF sob o nº 879.622.767-20, filha de Elias Zucoloto e Iraci dos Reis Zucoloto, residente na Rua Jacó Ost, s/nº, Bairro Ondina, nesta cidade, classificando-a na referência IV, constante do Anexo I, da Lei nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 218/2015, exarado no processo nº 003288/2015.

**Art. 2º** Dê ciência desta Portaria à servidora interessada, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2015 – data-base – em conformidade com o art. 21 da Lei nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal